



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90146/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2025 FMS/SMS/PMVR

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista nº 55 Bairro Niterói, na cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 21.881.103-2 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 692.940.977-49 residente no município de Volta Redonda, RJ, conforme Decreto Delegatório nº 18.925 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 18.254, de 15 de fevereiro de 2024 e o Decreto Municipal nº 18.256, de 15 de fevereiro de 2024 e o, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação da proposta apresentada no pregão eletrônico nº 90146/2025, resolve registrar o preço ofertado pelo fornecedor **DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 19.316.524/0001-14, com endereço na Rua Gomercindo Pagnussat, nº 150 – Centro – Barão de Cotegipe – RS – CEP 99740-000, representada por **CASSIANO TIAGO CHIES**, Carteira de identidade nº 00746612052 SJS RS, e inscrito no CPF nº 007.466.120-52.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 12.060-00011068/2025, conforme disposto nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas térmicas e termômetros digitais, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT(R\$)	PREÇOTOTAL (R\$)
02	12	UNID	Caixas térmicas 45 litros Com termômetro digital -50 + 70 °C. Características: Capacidade: 45 litros Material: polietileno, isolante poliuretano (pu) termômetro digital máx. E mín. Faixa de temperatura: -50 + 70 °C, Medidas externas A x L x C: 36x33,5x60,5 cm MARCA: COLEMAN	430,00	5.160,00
VALOR TOTAL					5.160,00

- 1.2. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o edital do pregão eletrônico e seus anexos e a proposta de preços registrada;
- 1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DA VIGÊNCIA:

- 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e exista saldo remanescente a ser contratado na Ata de Registro de Preços.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90146/2025

- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 3.1.1. O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.
- 3.1.2. **Endereço de entrega:** Divisão de Abastecimento/FMS/SMS/PMVR, situada à Avenida Mário César Di Biase, nº 06, bairro: Aterrado, Cidade: Volta Redonda, Estado: Rio de Janeiro, CEP: 27.213-030, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sem ônus de frete e seguro para o município

Horário para entrega: das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 16h00m;

Telefone para contato: (24) 3512-9552/3512-9553

- 3.1.3. O prazo de garantia dos materiais, contra defeitos de fabricação, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega;
- 3.1.4. Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o contrato poderá ser rescindido e o empenho anulado, ficando o fornecedor sujeito às sanções previstas;
- 3.1.5. O quantitativo mínimo de cada item a ser solicitado à Registrada será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento);
- 3.1.6. A critério da Administração poderá ser solicitado ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar amostras dos produtos ofertados

3.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 3.2.1. Os bens objeto desta ata serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei nº 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas discriminadas no termo de referência, anexo I deste edital, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas.
- 3.2.2. A Registrada deverá dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, ficando obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas;
- 3.2.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada para fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90146/2025

- 4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 4.4. Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 4.5. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 10% (dez por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 5.1.1. de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea 'd' do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21;
 - 5.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irrevogável(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em Agosto de 2025.
 - 5.2.1. Após o interregno de um ano, em caso de prorrogação e a de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
 - 5.2.2. Caso haja atraso na execução do contrato por culpa da contratada o reajuste previsto no parágrafo segundo não deverá ser aplicado.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado;
 - 6.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;
 - 6.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
 - 6.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento data de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 6.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90146/2025

comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;

- 6.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;
- 6.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis;
- 6.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
- 6.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 6.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:
 - 7.1.1. houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 7.1.2. não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.1.3. não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 7.1.4. sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 deverá: ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:
 - 8.1.1. por razão de interesse público;
 - 8.1.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - 8.1.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 6.1.3 e 6.2.4.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90146/2025

10. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- 10.1. A empresa com preço registrado deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A formalização da contratação do objeto com os fornecedores cujos preços foram registrados na presente ata, será efetuada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
- 11.2. A empresa com preço registrado poderá ser convocada, a qualquer tempo durante a vigência da Ata para assinar o contrato ou retirar o empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 11.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador;
- 11.4. Por ocasião da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, será verificado se a empresa mantém as condições de habilitação.

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 12.1. Esta Ata Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que seja ou não participante do procedimento licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, nos termos do artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021;
- 12.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;
- 12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere ao item 12.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 12.4. É vedada a adesão à ata de registro de preços do município gerenciada por este órgão por órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Distrital, conforme versa o art. 86, §8 e §3, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 13.1. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do setor de compras, será o órgão responsável pela condução dos procedimentos do registro de preços, bem como pelos atos de controle e gerenciamento desta ata de registro de preços.

14. DAS SANÇÕES

- 14.1. Em caso de descumprimento do compromisso assumido nesta ATA, pela recusa injustificada da empresa registrada em assinar o Contrato ou retirar o empenho, poderá a autoridade competente do órgão gerenciador, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as penalidades:
- 14.1.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 14.1.2. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90146/2025

conduta do licitante, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial;

- 14.1.3. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1. As alterações deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração no contrato, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 15.2. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16. DO FORO

- 16.1. Para resolver possíveis divergências entre as partes envolvidas na execução do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR e pelo representante legal da Registrada.

Volta Redonda/RJ, 20 de Outubro de 2025

MARCIA LYGIA
VIEIRA CURY
INACIO:692940
97749

Assinado de forma
digital por MARCIA
LYGIA VIEIRA CURY
INACIO:69294097749
Dados: 2025.10.20
13:57:17 -03'00'

MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO
p/FMS/SMS/PMVR



Documento assinado digitalmente
CASSIANO TIAGO CHIES
Data: 20/10/2025 10:56:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CASSIANO TIAGO CHIES
p/Registrada

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: VOLTA REDONDA.pdf

Hash: 48f725d317ac00c32ba74b539ec9c39ce843a1045a50cec98b2775fb6fa93c2a

Data da validação: 20/10/2025 11:51:17 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: CASSIANO TIAGO CHIES

CPF: ***.466.120-**

Nº de série de certificado emitente: 0xeb91d61d2bd02fef

Data da assinatura: 20/10/2025 10:56:20 BRT

Assinatura aprovada.



Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

- Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

Ata nº 00393/2025

Última atualização 22/10/2025

Local: Volta Redonda/RJ **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 22/10/2025 **Data de assinatura:** 20/10/2025 **Vigência:** de 21/10/2025 a 20/10/2026

Id ata PNCP: 39563911000162-1-000224/2025-000002 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [39563911000162-1-000224/2025](#)

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas térmicas e termômetros digitais.

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕
Ata de Registro de Preços nº 00393	22/10/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

- ? DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025.
- ? PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
- ? VALOR TOTAL: R\$ 20.277.159,24
- ? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00010034/2025.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 075/2025**

- ? PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ.
- ? OBJETO: Rerratificação do CNPJ da Contratada do contrato 075/2025.
- ? DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025.
- ? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00003244/2025

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90165/2025/FMS/SMS/PMVR**

Torna público o Pregão Eletrônico nº 90165/2025/FMS/SMS/PMVR – Proc. 12.060-00009890/2025/FMS/SMS – Tipo menor preço – Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares. – Data: 05/11/2025 às 09 horas – UASG: 926.850 - Edital: www.portalvr.com/licitacao/FMS e www.comprasnet.gov.br – Cláudio de Alcântara Neves - Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRONICO Nº 90167/2025**

PROCESSO Nº 12.060-0001253/2025 – PARTICIPAÇÃO AMPLA – Tipo: Menor preço
OBJETO: Aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR a fim de cumprir a intimação do município de Volta Redonda, na obrigação de disponibilizar o(s) medicamento(s) para o autor da ação.
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/11/2025 - 09:00 horas - UASG: 926850
EDITAL: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/> e www.comprasnet.gov.br
TEL: (24) 3512-8166 - Pregoeira: Shenise Quintino

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR
AVISO DE SANÇÃO**

Torna pública a aplicação de sanção na empresa J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA aplicando-lhe a pena de Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do item não entregue totalizando o valor da multa em R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) na forma prevista no Art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 - Processo Administrativo nº 12.060-00014617/2025 - Autoridade Competente - Márcia Lygia Vieira Cury Inácio.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR
AVISO DE SANÇÃO**

Torna pública a aplicação de sanção na empresa VERO MEDICAMENTOS LTDA aplicando-lhe a pena de Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do item não entregue totalizando o valor da multa em R\$ 211,20 (duzentos e onze reais e vinte centavos) na forma prevista no Art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 - Processo Administrativo nº 12.060-00006563/2025 - Autoridade Competente - Márcia Lygia Vieira Cury Inácio.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR
AVISO DE SANÇÃO**

Torna pública a aplicação de sanção na empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA aplicando-lhe Advertência e pena de Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do item não entregue totalizando o valor da multa em R\$ 24.558,24 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) na forma prevista no Art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 - Processo Administrativo nº 12.060-00008537/2025 - Autoridade Competente - Márcia Lygia Vieira Cury Inácio.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90158/2025/FMS/SMS/PMVR**

Proc. 12.060-00012743/2025/FMS/SMS/PMVR – PARTICIPAÇÃO AMPLA – Tipo: Menor preço - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados. UASG: 926.850 - Pregoeira: Shenise G. Q. de Azevedo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 34.514.779/0001-85.

- ? OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas térmicas e termômetros digitais.
- ? PRAZO: 12 (Doze) meses.
- ? FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- ? VALOR: R\$ 7.144,28 (Sete mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
- ? DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2025.
- ? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00011068/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 19.316.524/0001-14.

- ? OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas térmicas e termômetros digitais.
- ? PRAZO: 12 (Doze) meses.
- ? FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- ? VALOR: R\$ 5.160,00 (Cinco mil cento e sessenta reais).
- ? DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2025.
- ? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00011068/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa AUTOMEDICAL LTDA, CNPJ Nº 55.152.280/0001-45.

- ? OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas térmicas e termômetros digitais.
- ? PRAZO: 12 (Doze) meses.
- ? FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- ? VALOR: R\$ 36.754,00 (Trinta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais).
- ? DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2025.
- ? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00011068/2025/FMS/SMS/PMVR.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90154/2025/FMS/SMS/PMVR**

Processo nº 12.060-14671/2025/FMS/SMS/PMVR - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/ EPP- tipo: Menor Preço por item – Objeto: Aquisição de colchão hospitalar.

Empresa:

– ZANATTA DECORAÇÕES LTDA - 15351282000149
– Valor: R\$ 37.891,50 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Info: (24) 3512-8166 – Márcia Lygia Vieira Cury Inácio - Autoridade Competente.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90173/2025
PARTICIPAÇÃO “AMPLA”**

Processo: 12.060-00003208/2025
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais para realização de Radiografia Panorâmica e Radiografia Periapical Completa aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

Orgão: FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA

Ato Enviado desde 22/10/2025 17:11. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 526228-1/2025. Operação realizada pelo usuário: 056.557.667-44

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	12.060-00011068/2025
Identificador:	333145
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas térmicas e termômetros digitais.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
HOMOL. PE 90146.25_assinado_15102025113202.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação
ATA 392-2025-INSTRULABOR-DIGITALIZADA_assinado_20102025031149.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 394-2025-AUTOMEDICAL-DIGITALIZADA_assinado_20102025031201.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 393-2025-DELTA SHOP-DIGITALIZADA_assinado_20102025035231.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço